



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COMPONENTES E CORRELATOS, PARA O VEÍCULO NISSAN VERSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal contratação tendo em vista a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo da Câmara Municipal, tendo em vista a segurança de quem utiliza o mesmo nas viagens realizadas pela Casa.

DADOS DO VEÍCULO: Veículo automotor Nissan modelo Versa 1.6 versão SV, ano de fabricação/modelo 2017/2018, capacidade de 5 passageiros, cor preta, renavam 01127280667, placas FAV 1024.

REFERÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO: O serviço prestado compreende a realização de manutenção do veículo oficial do órgão, compreendendo troca de óleo, revisão dos freios e substituição de eventuais peças que se fizerem preciso.

REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por menor Preço Global pois, entendemos que nesta contratação não seria viável o parcelamento, considerando a natureza do serviço a ser prestado.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será prestado dentro das dependências da oficina mecânica da empresa vencedora.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

1. As manutenções se dividem em preventivas e corretiva e deverão ser realizadas por pessoal especializado;
2. Entende-se por **MANUTENÇÃO** ou **REVISÕES PREVENTIVAS** a série de procedimentos destinados a prevenir ou detectar a ocorrência de quebras e defeito nos mecanismos e nas peças dos veículos, com escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, expressas Manual do Proprietário.
 - 2.1. Incluem-se na manutenção preventiva, sem exclusão do que se fizer necessário:
 - a. Revisões prevista no Manual do Proprietário de cada veículo, conforme quilometragem pré-definida, a cada 10.000 km ou 12 meses de uso;
 - b. Troca de Óleo do motor;
 - c. Troca dos filtros de Ar do Motor;
 - d. Troca do filtro do Ar condicionado;
 - e. Troca do filtro de Combustível;
 - f. Troca das palhetas de limpadores do para-brisa;
 - g. Toda mão de obra necessária;
 - h. Substituição de lâmpadas queimadas;
 - i. Substituição das pastilhas de freios dianteiras;
 - j. Inspeção do sistema de injeção eletrônica com scanner.
3. Entende-se por **MANUTENÇÃO CORRETIVA** a série de procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagens ou reparos, com substituição de peças, detectado no momento das revisões preventivas (pneus, baterias, palhetas, jogo de pastilhas e jogo de amortecedores);
4. Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante apresentação da Ordem de Serviços e posterior autorização da contratante;
5. A prestadora de serviço deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios, autorizado pelo fiscal do contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes da ordem de serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

6. A oficina vencedora, após a aprovação, deverá executar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, prazo este que poderá ser prorrogado mediante solicitação e aprovação do contratante, caso os motivos apresentados sejam coerentes;

7. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

8. Na Ordem de Serviços constará a placa do veículo, os serviços executados, os códigos das peças e respectivas descrições, a indicação da peça que atende à Norma ABNT NBR 15296, os valores unitários, o desconto aplicado e o valor total;

9. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

1. Serviços de substituição de peças, será de no mínimo 06 meses ou 10.000 quilômetros;

Os serviços de revisões executadas e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, em conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao contratante, devendo ressarcir



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Por questões de economia e conveniência será limitado o raio de contratação para o máximo de 120 quilômetros a contar do prédio da Câmara Municipal de São José do Barreiro, situada a Rua Tenente Magalhães, nº 109, centro, São José do Barreiro – SP.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Em pesquisa realizada junto ao PNCP, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021, fora apurado o valor máximo estipulado para o serviço de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

PERÍODO: A manutenção será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal competente.